



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 534148/2018

TP N. 06/2018

Ofício n. 053/2018/SUPLIC/SAD

Várzea Grande - MT, 30 de outubro de 2018.

À

VM CONSTRUCOES EIRELI – EPP

CNPJ: 08.225.968/0001-28

Assunto: Empate ficto Tomada de Preços 06/2018.

Prezado Senhor,

Considerando a abertura das propostas de preços da **Tomada de Preços n. 06/2018** cujo objeto é **Contratação de Empresa Especializada para a Execução das Obras de pavimentação e Drenagem das Ruas: Edmaseno A. da Silva, Jordania parte 1 e 2, Arabia, Manoel Rey da Silva, Palestina, Do Xá, Beija Flôr, Bom Jesus, São Sebastião, Eroclito Monteiro parte 1 e 2, Radar, com uma extensão de 2.918,63 m NO BAIRRO VILA ARTUR E FIGUEIRINHA E TRAVESSA José Leite, com 247,98 m NO BAIRRO PONTE NOVA, perfazendo um total de 3.166,61 metros conforme projeto e planilhas anexo a este Projeto Básico.**

Considerando a empresa **VM CONSTRUCOES EIRELI – EPP**, estar enquadrada como Micro Empresa, portanto faz jus aos benefícios da Lei 123/2006 em seu art. 44, §1º e art. 45, vejamos:

“Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte”.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 534148/2018

TP N. 06/2018

“§1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada”.

“Art. 45. Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.”

Verificamos que a empresa **VM CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP** está apta a usufruir do benefício, haja vista ter sido classificada como terceira colocada na presente licitação, que transcrevemos abaixo na íntegra os valores apresentados de cada empresa:

- **CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA**, apresentou proposta no valor global de **R\$ 2.547.198,11** (Dois Milhões Quinhentos e Quarenta e Sete Mil Cento e Noventa e Oito Reais e Onze Centavos).
- **VM CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP**, apresentou proposta no valor global de **R\$ 2.619.056,82** (Dois Milhões Seiscentos e Dezenove Mil Cinquenta e Seis Reais e Oitenta e Dois Centavos).
- **BR PAVING CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, apresentou proposta no valor global de **R\$ 2.630.376,65** (Dois Milhões Seiscentos e Trinta Mil Trezentos e Setenta e Seis Reais e Sessenta e Cinco Centavos).
- **CONSTRUTORA AGRIENGE LTDA**, apresentou proposta no valor global de **R\$ 2.728.201,25** (Dois Milhões Setecentos e Vinte e Oito Mil Duzentos e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos).



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO**

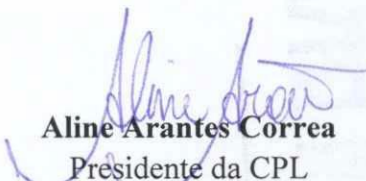
PROC. ADM. N. 534148/2018

TP N. 06/2018

Diante do acima exposto, solicitamos informar se tem interesse em usar dos benefícios concedidos às ME/EPP, conforme disposto acima, favor confirmar via ofício, informando o valor e encaminhando assim nova proposta realinhada, em conformidade com o disposto no item 13 do Instrumento Convocatório.

Caso não tenha interesse encaminhar ofício com a desistência do uso do benefício que lhe compete.

Atenciosamente,


Aline Arantes Correa
Presidente da CPL